



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.186
de 01/06/88

Processo n.º 16745

PROJETO DE LEI N.º 4.530

Autoria: ROLANDO GIAROLLA

Ementa: Denomina "Rua Moacir Lopes (Zulo)" a via pública que especifica.

Arquive-se

W. Manfredi
Diretor

15/07/88

PUBLICADO
em 25/03/88



Câmara Municipal de Jundiá

Fls. 2
Proc. 16745
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

A. ... DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS DIVERSAS COMISSÕES:
CCR. CECET
Presidente
22/03/88

16745 1988 Nº 250

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
Presidente
10/10/88

PROJETO DE LEI Nº 4.530

Denomina "Rua Moacir Lopes (Zulo)" a via pública que especifica.

Art. 1º É denominada "Rua Moacir Lopes (Zulo)" a Rua 1 do Jardim Caçula.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22.03.88

ROLANDO GIAROLLA

* ns



(PL nº 4.530 - fls. 2)

J u s t i f i c a t i v a

O documento que segue anexo (cópia da Indicação nº 6.936 e biografia do Sr. Moacir Lopes) traz a necessária justificativa a este projeto, que outra coisa não visa senão render a devida e póstuma homenagem à memória daquele cidadão - que foi conhecido na cidade por "Zulo" -, que, exercendo a profissão de farmacêutico, prestou relevantes serviços à população durante 41 anos.

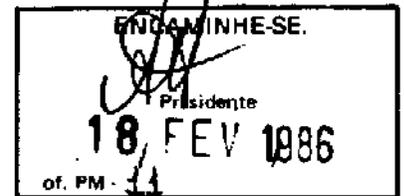

ROLANDO GIAROLLA

* ns



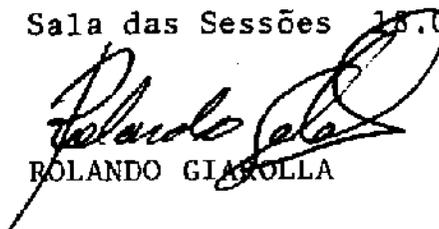
INDICAÇÃO N.º 6.936

Denominação de "Rua Moacir Lopes" a uma via pública inominada do Município.



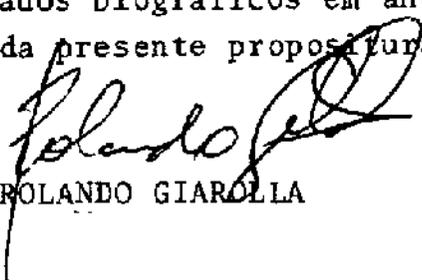
INDICO ao Sr. Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias, no sentido de denominar uma via pública de MOACIR LOPES, prestando-se a devida homenagem a esse cidadão que muito fez pelo engrandecimento de nossa cidade.

Sala das Sessões 18.02.86


ROLANDO GIAROLLA

JUSTIFICATIVA

Os dados biográficos em anexo justificam plenamente o objetivo da presente proposição.


ROLANDO GIAROLLA

MS

MOACIR LOPES

=====

Moacir Lopes nasceu em Jundiaí, em 02 de julho de 1908, tendo falecido, também nesta cidade, em 19 de agosto de 1985, com 77 anos.

Filho de Domenico Lopes e Marta Bervert, foi casado com Yolanda Rubbo Lopes, deixando os filhos Fernando e Maisa.

Cumpre destacar que Moacir, mais conhecido na cidade por "Zulo", prestou relevantes serviços à população no exercício da profissão de farmacêutico, à qual se dedicou com afinco durante 41 anos; que além de atender na farmácia Nossa Senhora da Glória, atendia a domicílio, na maioria das vezes graciosamente, com a mesma presteza, tornando-se assim uma pessoa extremamente querida e estimada nesta cidade.



Proc. nº 16745

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.

Alcides
Diretor Legislativo.

23/08/88



PROJETO DE LEI Nº 4.530

PROC. Nº 16.745

De autoria do nobre Vereador ROLANDO GIAROLLA, o presente projeto de lei tem por finalidade denominar "Rua Moacir Lopes (Zulo)" a via pública que especifica.

A proposição está justificada a fls. 3.

PARECER

1. O presente projeto de lei é legal quanto à iniciativa. É igualmente legal quanto à competência, eis que à Câmara cabe, com a sanção do Prefeito, dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, como está expresso no art. 24, inc. XV, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 4 de abril de 1988.

Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

*

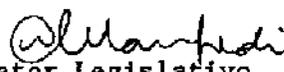
vsp



Proc. 16745

DIRETORIA LEGISLATIVA

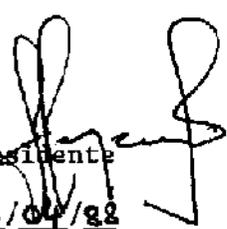
Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.


Diretor Legislativo
05/04/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Zucato

para relatar no prazo de 07 dias.


Presidente
05/04/88



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.745

PROJETO DE LEI Nº 4.530, do Vereador ROLANDO GIAROLLA, que denomina "Rua Moacir Lopes (Zulo)" a via pública que especifica.

PARECER Nº 3.084

Cabe aos membros da Edilidade, com a sanção do chefe do Executivo, apresentar propostas que versem sobre a denominação de próprios, vias e praças públicas inominadas.

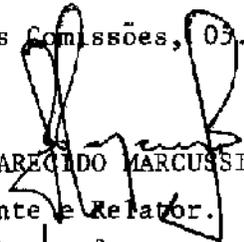
O projeto em estudo almeja exatamente tal finalidade, e se afigura revestido do caráter legalidade, no que tange à iniciativa e à competência, de acordo com o que reza o art. 24, inc. XV da Lei Orgânica dos Municípios.

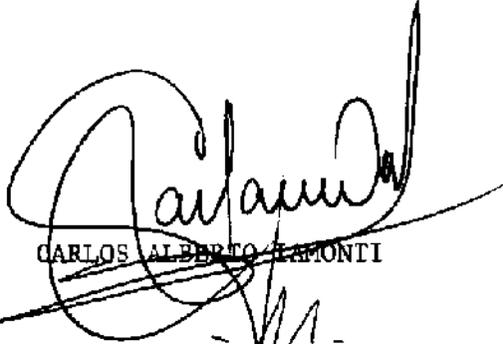
A matéria não possui óbices de nenhuma espécie, e em face desta afirmação, concluímos favoráveis ao seu teor.

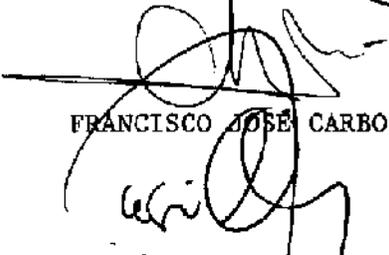
É o parecer.

APROVADO EM 05.04.88.

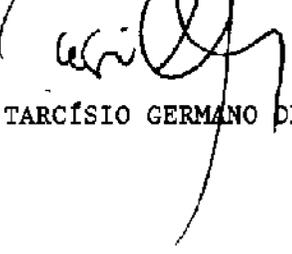
Sala das Comissões, 05.04.1988


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
Presidente e Relator.


CARLOS ALBERTO RAMONTI


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

*
JOSÉ RIVELLI


TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



Proc. 16.745.

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

Almanfredi
Diretor Legislativo
11,04,88

Ao Vereador Sr. Carlos A. Sauti

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente
12,04,88



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 16.745

PROJETO DE LEI Nº 4.530, do Vereador ROLANDO GIAROLLA, que denomina "Rua Moacir Lopes (Zulo)" a via pública que especifica.

PARECER Nº 3.096

O Sr. Moacir Lopes, que em vida foi mais conhecido por "Zulo", nasceu em Jundiá aos 2 de julho de 1908.

Dedicou-se à profissão de farmacêutico, onde durante 41 anos exerceu esse verdadeiro apostolado, atendendo na Farmácia Nossa Senhora da Glória, e muitas vezes a domicílio, numa época em que poucos tinham condições de se locomover dos setores mais distantes do município à parte mais central.

Assim, o Sr. Moacir Lopes tornou-se por demais conhecido e estimado em sua área de atuação, dedicando sua vida à causa que abraçou, vindo a falecer aos 19 de agosto de 1985, nesta cidade.

Denominar a atual Rua 1 do Jardim Caçula de "Rua Moacir Lopes (Zulo)", é promover o reconhecimento público àquele cidadão que, com seu trabalho, humildade e simplicidade, muito contribuiu, em seu tempo, para a melhoria da saúde pública local.

Desta forma, manifestamo-nos favoráveis à proposição em tela.

É o parecer.

APROVADO EM 19.04.88

Sala das Comissões, 19.04.1988

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO IANONTI

Relator

[Handwritten signature]
JOSÉ RIVELLI

[Handwritten signature]
ROLANDO GIAROLLA

[Handwritten signature]
FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente.

*

215 x 315 mm

[Handwritten signature]
PEDRO OSVALDO BEAGIM

RSV



Proc. 16.745

AUTÓGRAFO Nº 3.327

(Projeto de Lei nº 4.530)

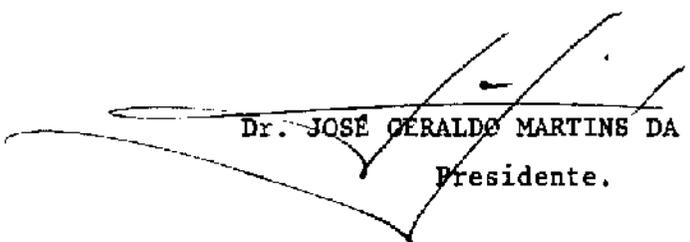
Denomina "Rua Moacir Lopes (Zulo)" a via pública que especifica.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo,
aprova:

Art. 1º - É denominada "Rua Moacir Lopes (Zulo)" a Rua 1 do Jardim Caçula.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de maio de mil novecentos e oitenta e oito (11.05.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.



OF. PM. 05.88.16.

Proc. 16.745

Em 11 de maio de 1988

Exmo. Sr.

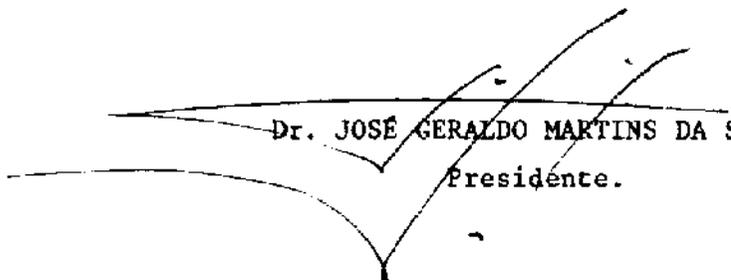
Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de

JUNDIAÍ

Apresento-lhe, anexo, para sua consideração, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 3.327 do PROJETO DE LEI Nº 4.530, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 do corrente mês.

Receba, mais, na oportunidade, protestos de minha alta estima e distinto apreço.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

TSV



PROJETO DE LEI Nº 4.530
PROCESSO Nº 16.745
OFÍCIO P.M. Nº 05.88.16.

AUTÓGRAFO Nº 3.327

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

12/05/88.

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME: MARIA P. DE AGUIAR ROM
Bacharel

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

06/06/88.

ASSESSOR LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CR Expediente

OF. GP.L. nº 253/88

Proc. nº 11.486/88

03143

JUN 88

16*

File 15
Proc. 1245
@lu

Jundiá, 06 de Junho de 1988.

PROTÓCOLO GERAL

Junte-se.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Presidente.
06.06.88

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 4.530, bem como cópia da Lei nº 3.186, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

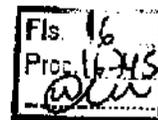
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a



IOM 7-6-1988

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



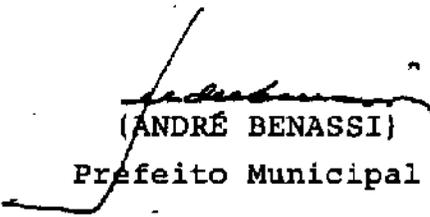
LEI Nº 3.186 DE 01 DE JUNHO DE 1988

Denomina "Rua Moacir Lopes (Zulo)" a via pública que especifica.

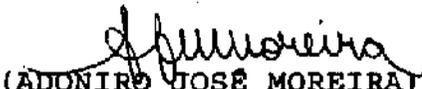
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua Moacir Lopes (Zulo)" a Rua 1 do Jardim Caçula.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

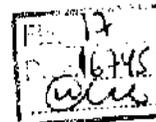

(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp



LEI N.º 3.186 DE 01 DE JUNHO DE 1988

Denomina "Rua Moacir Lopes (Zulo)" a via pública que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º — É denominada "Rua Moacir Lopes (Zulo)" a Rua 1 do Jardim Cacula.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito.

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

